



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, TRANSPORTE E**  
**HABITAÇÃO**

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 73/2023

**Autor:** Vereador Levino dos Santos Filho

**Ementa:** “Dispõe sobre a denominação do auditório público da UBS Antônio Pessoa dos Santos de REJANE LÚCIA RODRIGUES VELOSO DE SOUSA”.

**Relator (a):** Ver. Neto do Angelim

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

**PARECER**

Em observância ao disposto no art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Habitação o Projeto de Lei Ordinária nº. 73/2023, de autoria do Vereador Levino dos Santos Filho, cuja ementa é a seguinte: “Dispõe sobre a denominação do auditório público da UBS Antônio Pessoa dos Santos de REJANE LÚCIA RODRIGUES VELOSO DE SOUSA”.

A justificativa encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta foi remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Ato contínuo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, tendo em vista não ter vislumbrado incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, opinar sobre a matéria em análise, conforme se depreende a seguir:

*Art. 73. Compete à Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Habitação emitir parecer e opinar nas matérias referentes a quaisquer*





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade,  
em 29 de março de 2023.



**Ver. NETO DO ANGELIM**  
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



**Ver. EDILBERTO BORGES - DUDU**  
Presidente



**Ver. DEOLINDO MOURA**  
Membro